



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Contratação Direta (NLLC) Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, nº 300, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 860.219 SSI/SC, e CPF nº 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**;; para atender a **Secretaria Municipal de Saúde**, de Paranaíta, no valor orçado de **R\$ 19.534,02 (dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos)**

A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br.

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Saúde a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.

OSMAR ANTONIO
MOREIRA:34548017968

Assinado de forma digital por OSMAR
ANTONIO MOREIRA:34548017968
Dados: 2024.03.25 15:18:41 -04'00'

OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	UNID	SUB FUN. 302 PROJ. ATIV. 1090 FONTE 2.601.311	J R AFIACAO LTDA		FAST INOX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		GUIMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	
						VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	301532-7	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA.	- CONCERTO DE PINÇAS - REAJUSTE DE LÂMINAS E AFIACÃO DE TESOURAS - TROCA DE VIDEA EM PORTA AGULHA - CONCERTO DE PORTA AGULHA S/ VIDES - POLIMENTO COMPLETO	SERVIÇO (2081)	1	R\$ 19.534,02	R\$ 19.534,02	R\$ 20.161,55	R\$ 20.161,55	R\$ 20.359,20	R\$ 20.359,20
						R\$ 19.534,02		R\$ 20.161,55		R\$ 20.359,20	

Paranaíta/MT, 14 de março de 2024

OSMAR ANTONIO
MOREIRA:34548017968

Assinado de forma digital por OSMAR
ANTONIO MOREIRA:34548017968
Dados: 2024.03.25 15:21:02 -04'00'

OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO DE PARANAÍTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



CERTIDÃO POSITIVA DE ORÇAMENTO

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS CIRURUGICOS DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.**

EMPRESA 01: J R AFIACAO LTDA

CNPJ: 34.391.006/0001-59

CIDADE: TOLEDO - PR

FUNCIONÁRIO: JEANICE

EMPRESA 02: GUIMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 44.958.863/0001-41

CIDADE: PRADOPOLIS - SP

FUNCIONÁRIO: HENRIQUE

EMPRESA 03: FAST INOX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.563.557/0001-57

CIDADE: PRADOPOLIS - SP

FUNCIONÁRIO: AVELINO

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaíta/MT 18 de março de 2024.

GIOVANNI DOS REIS TESSARI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAUDE

FAST INOX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 11.563.557/0001-57 IE: 557.065.658.111 Rua Presidente Vargas,
1951, Pradópolis - SP
Tel (16) 3981-2827 contato@fastinox.com.br
atendimento@fastospitalar.com.br
[www.fasth\(hp\)italar.com.bli](http://www.fasth(hp)italar.com.bli)



CLIENTE: HOSPITAL SÃO VICENTE EM PARANAÍTA MT

RESPONSÁVEL: ARNALDO ZAMPOLLO

ORÇAMENTO FAST HOSPITALAR:

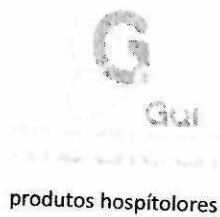
DATA: 27/02/27

TDE.	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL
363	PINÇAS	conserto	16,10	R\$ 5.844,30
46	TESOURAS reajuste de lâminas	afiação	16,10	R\$ 724,50
26	PORTA AGULHA (troca de videa)	videa	305,80	R\$ 7.950,80
9	PORTA AGULHA S/VIDEA	conserto	36,05	R\$ 324,45
150	POLIMENTO COMPLETO		35,45	R\$ 5.317,50

PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS UTEIS Após APROVAÇÃO

TOTAL: 20.161,55

Avelino S. Neto



GUIMEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Presidente Vargas Nº 1951

GUIMEDICAL PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA

CEP
14.850000

produtos hospitalares

ORÇAMENTO

HOSPITAL SÃO VICENTE EM PARANAÍTA MT.

QUA:	SERVIÇO	UNIDADE	TOTAL
363	PINÇAS (conserto)	16,80	6.098,40
9	PORTA AGULHA S/VIDEA	34,90	314,10
46	TESOURAS (afi e reaj)	16,80	772,80
26	PORTA AGULHA (tro, vide)	310,50	8.073,00
150	POLIMENTOS	36,10	5.415,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS

TOTAL 20.673,30

Pradópolis, 27 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta/MT, 18 de março de 2024.

Mem. Nº 015/GAB/TR/HMP/2024.

A
Prefeitura Municipal de Paranaíta
Secretário Municipal de Administração
Ilmo. SR. Porfival Hauer Junior

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS CIRURUGICOS DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.

Venho através deste, encaminhar o termo de referência de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS CIRURUGICOS DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT.**, conforme as características estabelecidas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante do Termo de Referência.

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Andréja Fabiana Reis
Secretária Municipal De Saúde

Recbi em 25/03
08:34



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT;

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Hospital Municipal de Paranaíta, consciente de sua responsabilidade em fornecer serviços de saúde de qualidade à comunidade, reconhece a importância fundamental de garantir que seus instrumentos cirúrgicos estejam em perfeitas condições de funcionamento. Nesse sentido, diante da constante utilização desses instrumentos em procedimentos cirúrgicos essenciais para o bem-estar e recuperação dos pacientes, torna-se imperativo assegurar que eles estejam sempre em estado operacional adequado.

Considerando a inevitabilidade de desgastes naturais e possíveis falhas técnicas ao longo do tempo, é crucial estabelecer um plano eficiente de manutenção corretiva para os instrumentos cirúrgicos do centro cirúrgico. A manutenção corretiva é essencial para remediar qualquer problema que possa surgir durante o uso, garantindo assim a continuidade dos serviços de saúde e a segurança dos pacientes.

Para tanto, a contratação de uma empresa especializada em manutenção corretiva de instrumentos cirúrgicos se mostra como uma medida prudente e estratégica. Essas empresas possuem expertise técnica e equipamentos adequados para diagnosticar e solucionar qualquer irregularidade nos instrumentos, agindo de forma rápida e eficaz para minimizar qualquer impacto nas atividades cirúrgicas do hospital.

Além disso, ao ter um contrato de prestação de serviços, o Hospital Municipal de Paranaíta poderá contar com um suporte contínuo e personalizado, garantindo assim a disponibilidade dos instrumentos cirúrgicos quando mais necessários, bem como a manutenção preventiva para evitar problemas futuros.

Portanto, a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva em instrumentos cirúrgicos do centro cirúrgico do Hospital Municipal de Paranaíta é essencial para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à comunidade, demonstrando o compromisso da instituição com a excelência no atendimento e no cuidado com os pacientes.

5. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranaíta/MT

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de manutenção deverá atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, certificando-se de que possui as aprovações necessárias de órgãos competentes, assegurando



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



a conformidade com as normativas de saúde e segurança.

A empresa deve estar legalmente registrada e licenciada para operar na prestação de serviços de manutenção de instrumentos cirúrgicos.

A empresa terá que possuir as certificações necessárias e licenças exigidas pelas autoridades regulatórias locais para realizar o serviço de manutenção de instrumentais cirúrgicos.

A empresa deve ter disponibilidade para atender chamados de manutenção corretiva em instrumentos cirúrgicos em horários flexíveis, incluindo períodos noturnos e fins de semana, se necessário.

A empresa terá que demonstrar experiência no setor de saúde e sua expertise específica em manutenção de instrumentais cirúrgicos. Mostrando referências e casos de sucesso anteriores.

A empresa deve possuir capacidade de resposta rápida e eficiente em situações de emergência, garantindo a disponibilidade dos instrumentos cirúrgicos quando necessário.

A empresa deverá seguir rigorosos protocolos de segurança e higiene, incluindo práticas de limpeza, esterilização e descarte de resíduos biológicos de acordo com os padrões regulatórios.

É importante que a empresa mantenha uma comunicação clara e eficaz com a equipe do hospital, fornecendo relatórios de manutenção e atualizações sobre o status dos instrumentos cirúrgicos.

A empresa terá que promover uma garantia de qualidade para o trabalho realizado, incluindo a garantia do serviço prestado.

A empresa deve possuir uma equipe técnica qualificada e treinada para realizar a manutenção corretiva em instrumentos cirúrgicos, incluindo conhecimento especializado sobre os diferentes tipos de equipamentos.

A empresa deverá possuir equipamentos e tecnologia adequados para realizar a manutenção dos instrumentais cirúrgicos de forma eficiente e precisa.

A empresa deve possuir todas as ferramentas e equipamentos adequados para realizar os reparos e ajustes necessários nos instrumentos cirúrgicos, garantindo a qualidade e a precisão dos serviços.

É essencial que a empresa tenha conhecimento das normas e regulamentações aplicáveis à manutenção de instrumentos cirúrgicos, garantindo a conformidade com os padrões de segurança e qualidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização imediata da formação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos também que, esta contratação é essencial para a Prefeitura de Paranaíta – Secretaria de Saúde, bem como já dito anteriormente.

Sendo assim, o processo de dispensa de licitação torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos e valores dos itens encontram-se no ANEXO I.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 19.534,02 (dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavo)

Os valores estimados e quantitativos encontram-se consolidados no Anexo 01.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de dispensa de licitação concentrando a contratação somente uma empresa para contratação e realização dos serviços.

O parcelamento da solução não será aplicado uma vez que este processo visa a contratação de um único item.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar que os instrumentos cirúrgicos estejam em perfeitas condições de funcionamento é fundamental para evitar possíveis acidentes ou complicações durante os procedimentos cirúrgicos, garantindo a segurança e o bem-estar dos pacientes.

Ao garantir que os instrumentos cirúrgicos estejam sempre operacionais, o hospital pode manter a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade, garantindo a eficácia dos procedimentos cirúrgicos e a recuperação adequada dos pacientes.

A manutenção corretiva realizada de forma rápida e eficaz minimiza o tempo de inatividade dos instrumentos cirúrgicos, garantindo a continuidade das atividades cirúrgicas do hospital e evitando atrasos nos procedimentos agendados.

Investir em manutenção corretiva pode ajudar a evitar problemas mais graves nos instrumentos cirúrgicos, o que poderia resultar em custos mais elevados para reparos ou substituição de equipamentos danificados.

Manter os instrumentos cirúrgicos em conformidade com as regulamentações e normas de saúde é essencial para o funcionamento adequado do hospital e para garantir a confiança dos pacientes e da comunidade.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O mesmo não gera impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

GIOVANNI DOS REIS TESSARI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Autorizado por;

ANDREIA FABIANA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	UNID	SUB FUN. 302 PROJ. ATIV. 1090 FONTE 2.601.311	J R AFIACAO LTDA		FAST INOX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		GUIMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	
						VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	301532-7	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA.	- CONCERTO DE PINÇAS - REAJUSTE DE LÂMINAS E AFIACÃO DE TESOURAS - TROCA DE VIDEA EM PORTA AGULHA - CONCERTO DE PORTA AGULHA S/ VIDES - POLIMENTO COMPLETO	SERVICO (2081)	1	R\$ 19.534,02	R\$ 19.534,02	R\$ 20.161,55	R\$ 20.161,55	R\$ 20.673,30	R\$ 20.673,30
						R\$ 19.534,02		R\$ 20.161,55		R\$ 20.673,30	

Orçamentos seguem anexos ao processo.


GIOVANNI DOS REIS TESSARI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAUDE

Autorizado por;


ANDREIA FABIANA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº: /2024.

DATA: 14/03/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Dispensa de Licitação Credenciamento
 Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato Inexigibilidade de Licitação
 Chamamento Público

2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- Compras de materiais e bens comuns Serviços especializados
 Compras de equipamento e materiais Serviços técnicos - consultoria / auditoria / assessoria.
 Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços. Serviços de engenharia e obras

3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS CIRURÚGICOS DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades desta Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 14 do Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Descrição do Objeto:

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	UNID	SUB FUN. 302 PROJ.	J R AFIACAO LTDA	FAST INOX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES	GUIMEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
------	----------	-------------------	--------------------------------	------	--------------------	------------------	---	--



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



					ATIV. 1090 FONTE 2.601.311			LTDA			
						VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	301532-7	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA.	- CONCERTO DE PINÇAS - REAJUSTE DE LÂMINAS E AFIÇÃO DE TESOURAS - TROCA DE VIDEA EM PORTA AGULHA - CONCERTO DE PORTA AGULHA S/ VIDES - POLIMENTO COMPLETO	SERVICO (2081)	1	R\$ 19.534,02	R\$ 19.534,02	R\$ 20.161,55	R\$ 20.161,55	R\$ 20.673,30	R\$ 20.673,30
						R\$ 19.534,02		R\$ 20.161,55		R\$ 20.673,30	

6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

Considerando que a empresa J R AFIACAO LTDA – 34.391.006/0001-59, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para prestar o serviço solicitado, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação de serviço em pauta é de R\$ 19.534,02 (dezenove mil quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos), que justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, Vide Decreto nº 11.871, de 2023 posto que conveniente ao interesse da administração a prestação do serviço, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Por fim, diante das justificativas e os requisitos legais apresentados, bem como, a justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e a demonstração de nexos efetivos da natureza da empresa, preencheu todos os requisitos necessários para a realização do processo. Deste modo justifica-se o presente processo de dispensa de licitação.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referência. J R AFIACAO LTDA – 34.391.006/0001-59

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:**

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
 5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
 6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
 7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;
 8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
 9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
 10. **RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
 11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
 12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
 13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
 14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;
- 8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:**
1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
 2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
 3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
 4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
 5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
 6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
 8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
 9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
 10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
 11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
 12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
 13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
 14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
17. A CONTRATADA terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;
19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:

1. A CONTRATADA deverá executar a prestação de serviço, dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com o especificado neste Termo de Referência e Anexo I, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
2. A prestação do serviço deverá ser conforme a necessidade da Secretaria requisitante, mediante a emissão da Nota de Autorização de Despesas;
3. A CONTRATADA terá que apresentar um diagnóstico preciso do problema.
4. A CONTRATADA deverá realizar um reparo adequado do instrumento cirúrgico de acordo com as normas e especificações do fabricante.
5. A CONTRATADA irá ter que cumprir o prazo acordado para a realização da conclusão do serviço.
6. A prestação de serviço compreende:
 - 6.1. Concerto de pinças;
 - 6.2. Reajuste de lâminas e afiação de tesouras;
 - 6.3. Troca de videa em porta agulha;
 - 6.4. Concerto de porta agulha s/ vides;
 - 6.5. Polimento completo.
7. A CONTRATADA terá que apresentar garantia de que o instrumento reparado atenda aos padrões de segurança e funcionalidade.
8. A CONTRATADA apresentará a documentação adequada, como relatórios de serviço realizado e o processo que foi feito.
9. A CONTRATADA deverá ter um suporte pós-serviço para resolver quaisquer problemas adicionais que possam surgir após a manutenção dos instrumentais cirúrgicos.
10. Correrão por conta da CONTRATADA todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste objeto;
11. A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
12. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
13. Caso seja constatado que os produtos fornecidos estejam em desacordo com os requisitos



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



- estabelecidos neste Termo de Referência e Anexo I, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 3 (três) dias uteis, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
14. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
 15. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
 - 15.1. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.
 16. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
 17. Correrá por conta da CONTRATADA todas as despesas que incidirem sobre o objeto/e serviços tais como: transportes e fretes (decorrentes das entregas/descargas, devoluções e substituições) sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
 18. A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade, com as respectivas quantidades, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega;
 19. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos
 20. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
 21. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e Lei 14.133/21 e suas alterações.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

A prestação de serviço deverá ser realizada no Hospital Municipal de Paranaíta de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00hrs.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

11. DAS PROPOSTAS

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos; Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

- Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.
- A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT.

Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT e serão efetuadas nos

- termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação.
O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da nº. Lei nº. 14.133/21.

Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei nº.14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

16. DO FISCAL DE CONTRATO

SERVIDOR (A): Nilva Luciano Carlos da Silva

FUNÇÃO: Chefe Hospitalar

E-MAIL: diretoriahospitalar@paranaita.mt.gov.br

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

Giovanni dos Reis Tessari

GIOVANNI DOS REIS TESSARI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAUDE

Autorizado por;

Andreia Fabiana dos Reis

ANDREIA FABIANA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12

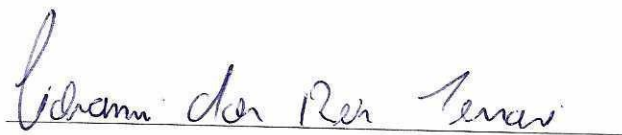


ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: ____/2024

1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	UNID	SUB FUN. 302 PROJ. ATIV. 1090 FONTE 2.601.311	J R AFIACAO LTDA		
						VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	301532-7	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO CONJUNTO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, COM MANUTENCAO CORRETIVA.	- CONCERTO DE PINÇAS - REAJUSTE DE LÂMINAS E AFIAÇÃO DE TESOURAS - TROCA DE VIDEA EM PORTA AGULHA - CONCERTO DE PORTA AGULHA S/ VIDES - POLIMENTO COMPLETO	SERVIÇO (2081)	-	R\$ 19.534,02	R\$ 19.534,02	
							R\$ 19.534,02	



GIOVANNI DOS REIS TESSARI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAUDE

Autorizado por;



ANDREIA FABIANA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS CIRURUGICOS DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT;

RISCO	CAUSA/EFEITO	AÇÃO PREVENTIVA
a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Contratação pela Lei 14.133/2021	PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO
b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço	A Gestão não designar responsável.	Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.
c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.	Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS.
d) Atraso na Entrega	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.
e) Não entrega do objeto pelo licitante	Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.	- Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratempus. - Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;
f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.	Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento. - Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.	- Realizar no mínimo 03 cotações válidas; - Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.
g) Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta. - A Abordagem desse item é a utilização do RADAR apenas para preço de	Utilizar "cotações/orçamentos" apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteamento de preços para contratações locais/regionais, pode	A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de Contratação Direta, certamente vai



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<p>mercado e não para cotação.</p>	<p>inviabilizar por apresentar preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.</p>	<p>remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável. Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.</p>
<p>h) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores</p>	<p>Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos. Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.</p>	<p>Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores; Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto; Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade; Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.</p>
<p>i) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.</p>	<p>Princípio da Segregação de Função. Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.</p>	<p>Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.) As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes. Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.</p>
<p>j) Dispensa de parecer jurídico.</p>	<p>Decreto nº 256/2022 Art. 5º: - Obras até 60 mil reais; - Compras e Serviços: Até 30 mil reais.</p>	<p>- Analisar previamente se não há fatos que suscite dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

k) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.	Decreto Municipal nº 256/2022 Art. 5º § único. É possível dispensar, mediante justificativa, para contratações até valores até <u>R\$ 30 mil reais.</u>	- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico. A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo. Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.
l) Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).	Decreto nº 256/2022 Art. 5º § único. NLLC trata como "preferencial" mas muito relevante.	A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N. Preferencialmente deve-se publicar.
m) Regularidade Fiscal e Trabalhista	Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.	Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.
n) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.	A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.	Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.
o) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).	É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.	A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é indispensável a utilização do Anexo IX DE "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO" , padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo. *orienta-se que
p) Não parcelamento de objeto divisível, sem	- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a	Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<i>justificativa plausível de vantajosidade.</i>	<i>sobrepço e até superfaturamento; - Restringe a concorrência.</i>	<i>Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para para ampliar a competição e consequentemente reduzir preços. Itens iguais podem ser juntados.</i>
--	---	---

Paranaíta/MT, 14 de março de 2024.

GIOVANNI DOS REIS TESSARI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAUDE

Autorizado por;

ANDREIA FABIANA DOS REIS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE